



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/96 DE 02/09/96.

FIXA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA A GESTÃO DE 1997 A 2000.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, MARIOZAM PEREIRA, Presidente, nos termos do art. 18, inciso IV do Regimento Interno,

DECRETO:

Art. 1º. A remuneração do Prefeito Municipal para a gestão que se inicia em 1º de janeiro de 1997, é fixada em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

§ único. Perceberá ainda mensalmente, verba de representação de 25 % (vinte e cinco por cento) da sua remuneração.

Art. 2º. A remuneração do Vice-Prefeito fica fixada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§ 1º. Perceberá ainda mensalmente, verba de representação de 25 % (vinte e cinco por cento).

§ 2º. Na hipótese do Vice-Prefeito, ser nomeado para cargo em comissão, poderá optar pela remuneração que trata este artigo, ou a remuneração do cargo a ser nomeado e ainda a verba de representação.

Art. 3º. As remunerações constantes dos artigos anteriores serão reajustadas pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro que venha substituí-lo, nas mesmas datas de reajuste dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 1996.


MARIOZAM PEREIRA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.